



DECRETO N.º 141/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 560.668,45 (*quinhentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 230.515,45 (*duzentos e trinta mil quinhentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 330.153,00 (*trezentos e trinta mil cento e cinquenta e três mil reais*).

ARTIGO 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Código reduzido - 09082 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Valor R\$ 10.814,00 (*dez mil oitocentos e quatorze reais*).

Código reduzido - 09079 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).



Código reduzido - 09081 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cadastro Único - P.

Valor R\$ 27.040,00 (*vinete e sete mil e quarenta reais*).

Código reduzido - 09083 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 18.000,00 (*dezoito mil reais*).

Código reduzido - 09078 - 00957 - 1011/09/99/05/18 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 11.302,00 (*onze mil trezentos e dois reais*).

Código reduzido - 09080 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Valor R\$ 20.000,00 (*vinete mil reais*).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2003 - Atividades de Repasse à Entidades e Consórcios.

Natureza da Despesa - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Código reduzido - 00948 - 01020 - 1022/09/06/06/19- Transf do Sist. Único de A Social-SUAS-(COVID-19)-Portariar 378/2020.

Valor R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 06096 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 90.000,00 (*noventa mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.13.00.00 - Contribuições Patronais.

Código reduzido - 06097 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 22.000,00 (*vinete e dois mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.

Código reduzido - 09069 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Código reduzido - 06099 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.



Valor R\$ 7.250,00 (*sete mil duzentos e cinqüenta reais*).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2042 - Programa FIA/Crescer em Família.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 09073 - 00957 - 1011/09/99/05/18 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 10.109,45 (*dez mil cento e nove reais e quarenta e cinco centavos*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Código reduzido - 09074 - 00957 - 1011/09/99/05/18 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 09075 - 00957 - 1011/09/99/05/18 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2045 - Recurso do Covid - Ações Sócio Assistenciais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00552 - 01020 - 1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Valor R\$ 90.000,00 (*noventa mil reais*).

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad Único.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 06060 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Valor R\$ 65.153,00 (*sessenta e cinco mil cento e cinqüenta e três mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para distribuição Gratuita.

Código reduzido - 06041 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Valor R\$ 10.000,00 (*dez mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física.

Código reduzido - 09043 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica.



Código reduzido - 06046 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 31 de outubro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

